

**LEI 593/2023**

*"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO 2023  
E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."*

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Constituição Federal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em Sessão Extraordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Executivo) e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 362.946,00** (Trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais), destinado a assegurar a execução das despesas provenientes dos Recursos Financeiros do AFM- Apoio Financeiro aos Municípios, com a finalidade de amenizar o impacto na Redução dos Recursos no Município de IBIARA-PB, conforme classificação orçamentária:

02.000 - SECRETARIA - GABINETE DO PREFEITO

04 122 0004 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

OBJETIVO: Atender as atividades do Gabinete, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, inerentes ao servidor público.

Fonte de Recursos:

17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R\$ 60.000,00

319013 – Obrigações Patronais ..... R\$ 7.600,00

339035 – Serviços de Consultoria ..... R\$ 6.000,00

339030 - Material de Consumo ..... R\$ 4.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 8.700,00

TOTAL ..... R\$ 86.300,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0004 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO: Atender as despesas realizadas pela Secretaria de Administração

Fonte de Recursos:

17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R\$ 29.100,00

319013 – Obrigações Patronais ..... R\$ 5.300,00

339035 – Serviços de Consultoria ..... R\$ 5.900,00

339030 - Material de Consumo ..... R\$ 13.000,00

TOTAL ..... R\$ 53.300,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04 123 0004 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

OBJETIVO: Atender as atividades da SECFAZ, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, inerentes ao servidor municipal.

Fonte de Recursos:

17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

---

|  |                      |
|--|----------------------|
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... | R\$ 7.500,00         |
| 319013 – Obrigações Patronais .....                          | R\$ 1.710,00         |
| 339035 – Serviços de Consultoria .....                       | R\$ 16.000,00        |
| 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas .....        | R\$ 3.557,00         |
| <b>TOTAL .....</b>   | <b>R\$ 28.767,00</b> |

**28 741 002 0001 – AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS – INSS**

**OBJETIVO:** Realização de Amortização de Dívidas do Município com o INSS

Fonte de Recursos:

17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

469071- Principal da Dívida Contratual Resgatado ..... R\$ 15.297,00

**TOTAL .....** R\$ 15.297,00

**05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**15 452 0004 2011 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**OBJETIVO:** Dar suporte ao desenvolvimento da SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Fonte de Recursos:

17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R\$ 76.370,00

319013 – Obrigações Patronais ..... R\$ 8.764,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 50.926,00

**TOTAL .....** R\$ 136.060,00

**08.000 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**08 122 0004 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**OBJETIVO:** Promover a manutenção administrativa da SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Fonte de Recursos:

17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R\$ 13.560,00

319013 – Obrigações Patronais ..... R\$ 3.113,00

**TOTAL .....** R\$ 16.673,00

**09.000 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**20 606 0004 2060 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**OBJETIVO:** Manter as atividades da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, bem como, custear os encargos com despesa de pessoal, inerente ao servidor.

Fonte de Recursos:

17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R\$ 6.446,00

---

|                                     |                      |
|-------------------------------------|----------------------|
| 319013 – Obrigações Patronais ..... | R\$ 1.480,00         |
| 339030 – Material de Consumo .....  | R\$ 17.000,00        |
| <b>TOTAL .....</b>                  | <b>R\$ 24.926,00</b> |

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13 392 0004 2062 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO

OBJETIVO: Atender as despesas realizadas com as atividades da Sec. de Cultura e Turismo

Fonte de Recursos:

17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R\$ 1.320,00

319013 – Obrigações Patronais ..... R\$ 303,00

**TOTAL .....** R\$ 1.623,00

**TOTAL GERAL .....** **R\$ 362.946,00**

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, junto a classificação de receita orçamentária: 1.7.1.9.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades, nos termos do art. 43, §1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Ibiara – PB, 26 de dezembro de 2023.**

**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**  
**Prefeito Constitucional**